



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 28/02/2025. Publicação: 06/03/2025. Nº 042/2025.

ISSN 2764-8060

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 33/2023

PROCESSO Nº 9876/2024. OBJETO: 1ª Repactuação do Contrato nº 33/2023, para adequação do preço contratual ao incremento do custo de mão de obra decorrente do aumento dos salários e outros encargos levados a efeito pelo Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 (MA000059/2024), da respectiva categoria profissional, no valor global R\$ 64.258,92 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), a partir de 01/02/2024 até 31/12/2024, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de vigilância armada para atender a Capital e Região Metropolitana, conforme justificativas e autorização que constam do Processo Administrativo nº 9876/2024. Data da Assinatura do Aditivo: 26/02/2025. Informação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2025NE000518, datada de 18/02/2025, Natureza de Despesa: 33.90.92.37 Locação de Mão-de-obra. BASE LEGA: Art. 40, inciso XI c/c Art. 55, inciso III, ambos da Lei 8.666/93 c/c Art. 12º do Decreto Federal nº 9.507/18 e Art. 54 da Instrução Normativa nº 05/2017 – SEGES/MPDG, bem como na Cláusula Oitava – Da Repactuação, do Contrato nº 33/2023. CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão. Representante Legal: PAULO GONÇALVES ARRAIS. CONTRATADA: DEFENSIVA FREITAS SEGURANÇA EIRELI – ME. CNPJ nº 16.649.674/0002-32. Representante Legal: WELLINGTON UBALDINO DE FREITAS.

São Luís (MA), 28 de fevereiro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PGJ/MA

Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA

PORTARIA-39ªPJESPSLS6PPP - 32025

Código de validação: 574770820C

PORTARIA

SIMP Nº 026952-750/2024 - 39ª PJE/6º ProAd

POLO ATIVO: MINISTÉRIO PÚBLICO

OBJETO: Apurar notícia de irregularidades na nomeação e permanência de Mauro Henrique Chaves da Silva e Maria Dora Sanches Mendes no serviço público da Câmara Municipal de São Luís -MA, no cargo de Assistente Técnico Especial I, sem a devida posse e sem o efetivo exercício funcional.

EMENTA: Instauração de Inquérito Civil, pela conversão da Notícia de Fato nº 026952-750/2024 - 39ª PJE/6º ProAd, visando apurar notícia de irregularidades na nomeação e permanência de Mauro Henrique Chaves da Silva e Maria Dora Sanches Mendes no serviço público da Câmara Municipal de São Luís -MA, no cargo de Assistente Técnico Especial I, sem a devida posse e sem o efetivo exercício funcional.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições constitucionais e legais, com arrimo no art. 129, III, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 26, V, “a”, da Lei Complementar Estadual nº 013/91;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal determina, em seu art. 129, III, ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, bem como de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que o art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, bem como o art. 26, V, “a”, da Lei Complementar Estadual nº 013/91, dispõem competir ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção, dentre outros, do patrimônio público e social, assim como promover outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 impõe ao Poder Público a observância, dentre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Converter a Notícia de Fato nº 026952-750/2024 - 39ª PJE/6º ProAd em Inquérito Civil, tendo em vista a necessidade de continuidade das investigações, com fulcro no art. 2º, II, da Resolução nº 23/2007-CNMP, no art. 4º, § 4º, do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014–GPGJ/CGMP, e no art. 7º da Resolução nº 174/2017-CNMP, visando apurar notícia de irregularidades na nomeação e permanência de Mauro Henrique Chaves da Silva e Maria Dora Sanches Mendes no serviço público da Câmara Municipal de São